



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato nº 2007/062.0

Ref.: Processo nº 156.404/06

Brasília, 28 de maio de 2007.

À  
BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.  
CNPJ nº 38.068.391/0001-59

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para fornecimento de materiais de laboratório empregados no equipamento automatizado de hematologia Pentra 120, marca ABX, localizado no Laboratório de Análises Clínicas do Departamento Médico da Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, conforme as exigências e demais condições e especificações constantes da proposta dessa empresa, datada de 23/01/07, daqui por diante denominada PROPOSTA, e do processo em epígrafe.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO:** Fornecimento de materiais de laboratório empregados no equipamento automatizado de hematologia Pentra 120, marca ABX, localizado no Laboratório de Análises Clínicas do Departamento Médico da Câmara dos Deputados, de acordo com as especificações constantes do Anexo I a este instrumento e demais exigências e condições definidas no presente instrumento, na PROPOSTA e no processo em referência.

**2. AMPARO LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da LEI, c/c o artigo 21, inciso I, do REGULAMENTO.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**3. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** O fornecimento objeto desta contratação deverá observar o Cronograma de Fornecimento constante do Anexo II a este instrumento.

**3.1** A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega do primeiro lote, a contar da data de assinatura desta Carta-Contrato e, posteriormente, de 10 (dez) dias úteis para os demais lotes, a contar de cada solicitação.

**3.2** A Câmara dos Deputados poderá solicitar o material em periodicidade diferente da definida no cronograma.

**3.3** Os produtos deverão ser entregues em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, no horário de 9h às 11h30 e de 14h às 17h30, no Almoxarifado de Material Médico, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do material até o local designado.

**3.4** Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ser ofertados, apresentados e entregues contendo no rótulo e bula todas as informações sobre o mesmo em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor e legislação pertinente.

**3.5** Na ocasião da entrega no Almoxarifado de Material Médico, os produtos deverão vir separados por lotes com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade.

**3.6** Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data da fabricação, a CONTRATADA deverá apresentar documento emitido pelo fabricante declarando a mesma.

**4. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$31.330,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta reais), considerando-se os preços unitários previstos na proposta da CONTRATADA.

**4.1.** O valor da presente Carta-Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições constantes da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o §1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao §1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

**5. DO PAGAMENTO:** O pagamento do objeto desta Carta-Contrato, devidamente entregue e aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados, será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

**5.1** As duas vias da nota fiscal/fatura deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débito para com o INSS - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

**5.2** Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto contratual e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

**5.3** Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE estarão sujeitos às retenções de tributos previstas em Lei.

**5.4** Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no subitem anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

## 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho:

01.301.0553.2004.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – Nacional

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo

## 7. NOTA DE EMPENHO: 2007NE001072.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA as previstas neste instrumento, além de outras que vierem a ser estabelecidas em caráter complementar pelo órgão fiscalizador, desde que se façam necessárias para manter o integral cumprimento do objeto contratual.

**8.1** Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Carta-Contrato.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**8.2** A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como co-Reclamada.

**8.3** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

**8.3.1** A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**8.3.2** A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no subitem anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a sua rescisão, nos termos do disposto no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993.

**9. DAS PENALIDADES:** Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, execução insatisfatória do fornecimento, atraso na entrega, omissão ou outras faltas, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais penalidades previstas no Anexo III a este instrumento.

**10. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A presente contratação terá vigência de 28/05/07 a 27/05/08.

**11. RESCISÃO:** Esta Carta-Contrato poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

**12. ÓRGÃOS FISCALIZADORES:** Coordenação de Almoxarifados do Departamento de Material e Patrimônio e Coordenação de Laboratório de Análises Clínicas do Departamento Médico da CONTRATANTE, que indicarão os servidores responsáveis pelos atos de fiscalização e acompanhamento da presente Carta-Contrato.

**13. FORO:** Justiça Federal, Brasília-DF.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 28 de maio de 2007.

Pela CONTRATANTE:

Eugênio de Borba Amaro  
Diretor do DMAP

Pela CONTRATADA:

José Fernandes Beserra  
Sócio-Gerente  
CPF nº 244.124.301-20

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CT/CCONT



**ANEXO I**

**DAS ESPECIFICAÇÕES**

**Item 1 - 21441 - KIT - PENTRA 120 ALPHALYSE ABX FRASCO 1 LITRO**

MARCA: ABX Diagnostics

APLICAÇÃO: aparelho Pentra-120

FORMA DE APRESENTAÇÃO: agente lisante eritrocitário, frasco com 1 litro

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: FRASCO

Quantidade: 8

**Item 2 - 21444 - KIT - PENTRA 120 BASOLYSE ABX GALÃO 5 LITROS**

MARCA: ABX Diagnostics

APLICAÇÃO: aparelho Pentra-120

FORMA DE APRESENTAÇÃO: solução para diferenciação leucocitária , galão com 5 litros

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: GALÃO

Quantidade: 10

**Item 3 - 21447 - KIT - PENTRA 120 CLEANER ABX FRASCO 1 LITRO**

MARCA: ABX Diagnostics

APLICAÇÃO: aparelho Pentra-120

FORMA DE APRESENTAÇÃO: detergente agente proteolítico, frasco com 1 litro

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: FRASCO

Quantidade: 20

**Item 4 - 21450 - KIT - PENTRA 120 DILUENTE ABX GALÃO 20 LITROS**

MARCA: ABX Diagnostics

APLICAÇÃO: aparelho Pentra-120

FORMA DE APRESENTAÇÃO: solução isotônica tamponada de calibração e diluição, galão com 20 litros



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: GALÃO

Quantidade: 16

**Item 5 - 19169 - KIT - PENTRA 120 EOSINOFIX ABX FRASCO 1 LITRO**

MARCA: ABX Diagnostics

APLICAÇÃO: aparelho Pentra-120

FORMA DE APRESENTAÇÃO: agente corante para eosinófilos e fixador para leucócitos, frasco com 1 litro

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: FRASCO

Quantidade: 12

**Item 6 - 19813 - KIT - PENTRA 120 SOLUÇÃO DESINFETANTE E DETERGENTE ABX MINOCLAIR FRASCO 400 ML**

MARCA: ABX Diagnostics

APLICAÇÃO: aparelho Pentra-120

FORMA DE APRESENTAÇÃO: solução desinfetante, detergente e desproteinizante, frasco 400ml

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: FRASCO

Quantidade: 40

**Item 7 - 34584 - KIT - PENTRA 120 SANGUE CONTROLE ABX (MINOTROL)**

MARCA: ABX Diagnostics

APLICAÇÃO: aparelho Pentra-120

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto composto por: 01 frasco de sangue controle nível normal, 01 frasco de sangue controle nível baixo e 01 frasco de sangue controle nível alto; frascos com 2ml

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 30 dias, após o recebimento definitivo do material

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 4



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Item 8 - 34585 - KIT - PENTRA 120 SANGUE CONTROLE E CALIBRADOR (DIFFTROL)**

MARCA: ABX Diagnostics

APLICAÇÃO: aparelho Pentra-120

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto composto por: 01 frasco de sangue controle nível normal, 01 frasco de sangue controle nível baixo e 01 frasco de sangue controle nível alto; frascos com 3ml

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 30 dias, após o recebimento definitivo do material

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com idendificação e quantidade do material

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 8

**ANEXO III****DAS PENALIDADES**

- 1) O atraso injustificado na entrega do material de acordo com o cronograma previsto sujeita a CONTRATADA à multa cumulativa sobre o valor do(s) bem(ns) não-entregue(s), de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	PERCENTUAL DIA (%)	PERCENTUAL MULTA (%)
1º ao 10º	0,1	0,1 a 1,0
11º ao 20º	0,2	1,2 a 3,0
21º ao 30º	0,3	3,3 a 6,0
31º ao 40º	0,4	6,4 a 10

- 2) Também será considerada como atraso a entrega do material fora das especificações e que não tenha sido substituído dentro do prazo de entrega.
- 3) Findo o prazo constante da proposta, sem que a CONTRATADA tenha entregue o material, além da multa prevista no item anterior, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 4) Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total do material, fica igualmente a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou dos bens não-entregues, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 5) O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara dos Deputados ou recolhido pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrado na forma da legislação em vigor, independentemente da sua transcrição.

ANEXO IICRONOGRAMA DE FORNECIMENTO MENSAL

ITEM	Descrição	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Kit - Pentra 120 Alphalyse ABX frasco 1 litro	8	1		1		1		1	1	1		1	1
2	Kit - Pentra 120 Basolyse ABX galão 5 litros	10	1		1		1	1	1	1	1	1	1	1
3	Kit - Pentra 120 Cleaner ABX frasco 1 litro	20	2	1	2	1	2	1	2	2	2	2	1	2
4	Kit - Pentra 120 Diluente ABX galão 20 litros	16	1	1	1	1	1	2	1	2	1	2	1	2
5	Kit - Pentra 120 Eosinofix ABX frasco 1 litro	12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Kit - Pentra 120 solução desinfetante detergente ABX Minoclair frasco 400 ml	40	3	3	3	3	3	4	3	4	3	4	3	4
7	Kit - Pentra 120 sangue controle ABX (Minotrol)	4	1			1				1				1
8	Kit - Pentra 120 sangue controle e calibrador ABX (Diffstrol)	8	1		1	1		1	1	1			1	1